



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 COORD. INFRAESTRUTURA E SERV. ESCOLARES

TERMO

TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE **CARAGUATATUBA**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO EIXO DE **MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO INCLUSIVA** DO PLANO DE AÇÕES INTEGRADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PAINSP, SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS. (PROCESSO Nº **SEDUC-PRC-2024-00281-DM**)

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pelo seu Titular **RENATO FEDER, RG 15512103 - 3**, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.171.268-01, devidamente autorizado pelo GOVERNADOR DO ESTADO, nos termos do Decreto nº 66.177, de 27 de outubro de 2021, e o Município de **CARAGUATATUBA**, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, RG 27511076x**, inscrito no CPF/MF sob o nº **285.937.068-43**, observadas as disposições da Lei nº 17.414, de 23 de setembro de 2021, do Decreto nº 66.177, de 27 de outubro de 2021, e da Resolução SEDUC nº 138, de 10 de dezembro de 2021, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui objeto deste Termo de Compromisso a execução de ações no âmbito do eixo de "**materiais didáticos e pedagógicos, tecnologias educacionais e educação inclusiva**" do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo - PAINSP, especificadas no Plano de Ação anexo, que integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Obrigações dos Partícipes

Constituem obrigações:

I - da SECRETARIA:

- a) organizar as ações objetivando a formalização da parceria na rede municipal de ensino;
- b) prestar orientação normativa na área administrativa;
- c) ofertar ao MUNICÍPIO os itens e quantidades previstos no Plano de Ação que integra este Termo de Compromisso;
- d) acompanhar e avaliar as ações previstas neste Termo de Compromisso;
- e) designar profissionais responsáveis pelo acompanhamento da parceria na SECRETARIA;



SEDUCMIN2024000460DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORD. INFRAESTRUTURA E SERV. ESCOLARES

- f) conduzir as ações deste instrumento consonante Política Educacional do Estado;
- g) receber, conferir e validar o Plano de trabalho, bem como os demais documentos necessários à celebração do termo e compromisso, além de assistir o MUNICÍPIO quanto aos assuntos pertinentes à implantação do Currículo Paulista;
- h) responsabilizar-se pela reprodução e entrega dos materiais pedagógicos relativos ao Plano de trabalho acordado, respeitada a integridade da obra, em local indicado pelo MUNICÍPIO;
- i) adotar as providências necessárias à preservação dos créditos de direitos autorais, em conformidade com a Lei federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e;
- j) indicar o(s) profissional(is) gestor(es) e fiscal(is) da parceria.

II - do MUNICÍPIO:

- a) executar o Plano de Ação de acordo com as normas técnicas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal, bem como a quaisquer ordens ou determinações do poder público;
- b) facilitar a supervisão e a fiscalização da SECRETARIA, fornecendo-lhe, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados à execução do objeto deste instrumento; designar profissionais responsáveis pelo acompanhamento da parceria no Município;
- c) distribuir os materiais pedagógicos relativos ao Plano de Trabalho acordado para os professores e alunos das escolas da rede pública municipal, proporcionando sua utilização, não cabendo devolução dos mesmos à SECRETARIA;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente Termo de Compromisso, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;
- e) permitir e facilitar à Secretaria realizar auditorias e inspeções "in loco" para fiscalizar o cumprimento do Termo de Compromisso e;
- f) indicar o(s) profissional(is) gestor(es) e fiscal(is) da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da vinculação das peças documentais

Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

CLÁUSULA QUARTA

Dos Recursos Financeiros

O presente Termo de Compromisso não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes, correndo as despesas à conta dos respectivos orçamentos, em conformidade com as atribuições previstas na Cláusula Segunda deste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORD. INFRAESTRUTURA E SERV. ESCOLARES

Da Vigência

O presente Termo de Compromisso vigorará por **60(sessenta) meses**, a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

Da Denúncia e Rescisão

O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, com antecedência de 90(noventa)dias, e será rescindido por infração legal ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo único - O Secretário da Educação e o Prefeito Municipal são as autoridades competentes para denunciar ou rescindir este ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da publicidade

A eficácia do presente termo de compromisso ou dos adiantamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir questões resultantes da execução deste Termo de Compromisso, após esgotadas as instâncias administrativas. E por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento, que será formalizado via sistema informatizado.

São Paulo, #recupera_data_assinatura_convenio_formatada#

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

RENATO FEDER
Secretário de Educação





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORD. INFRAESTRUTURA E SERV. ESCOLARES

Gabinete do Secretário

TESTEMUNHA(S):

CARLOS ALBERTO PRINCIPE - Assessor Técnico IV

Assistência Técnica do Coordenador CISE

ELIANA LIMA DOS SANTOS - Diretor Técnico I

Núcleo de Administração de Convênios



Assinado com senha por: CARLOS ALBERTO PRINCIPE - 11/03/2024 às 16:19:50
Assinado com senha por: ELIANA LIMA DOS SANTOS - 11/03/2024 às 15:51:30
Assinado com senha por: JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR - 07/02/2024 às 12:05:48
Assinado com senha por: RENATO FEDER - 11/03/2024 às 11:54:10
Documento N°: 2657679A3291956 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2657679A3291956>



SEDUCMIN2024000460DM